REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 60/2022

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos CNPJ nº 24.884.960/0001-20, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A Creche Escola Comunitária Amar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.884.960/0001-20, fundada em 12 de janeiro de 2016, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na Quadra C, Setor, Caminho 06, nº 13, Cajazeira X, Salvador-BA, CEP: 41.340-570, e conforme seus estatutos, seus dirigentes não recebem remuneração pela realização das atividades inerentes a seus cargos na entidade, tem por objetivos dentre outros:

I. Prestação de serviços de Educação Infantil de Creche e pré-escola

II. Prestação de serviços de educação fundamental do 1º ao 5º ano;

III. Prestação de serviços de educação de reforço escolar para crianças e jovens da pré-escola e do ensino fundamental;

IV. Prestação de serviços de educação e qualificação profissional para jovens e adultos;

V. Possibilitar a assistência ao adolescente com educação profissional e cidadã, executando programas de aprendizagem profissional na faixa etária dos quatorze aos 17 anos 11 meses e 29 dias;

Como também, atua na defesa dos direitos sociais, apoia e desenvolve ações de educação e cidadania em prol da população da sua região, atua na defesa e conservação do patrimônio artístico, cultural e histórico, assim como na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, tendo como objetivos primordiais a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que renovará a utilidade pública municipal da entidade, que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Salvador, 01 de dezembro de 2022.

CLAUDIO TINOCO
Vereador